

Publicar: 12/01/2021

PROTOCOLO  
Protocolo no Livro Nº 001  
as folhas 01 sob Nº 202100974.2021.d  
Câmara Municipal 12/01/2021  
Fundador / Encarregado



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

# Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

12 01 2021

Exercício

2021

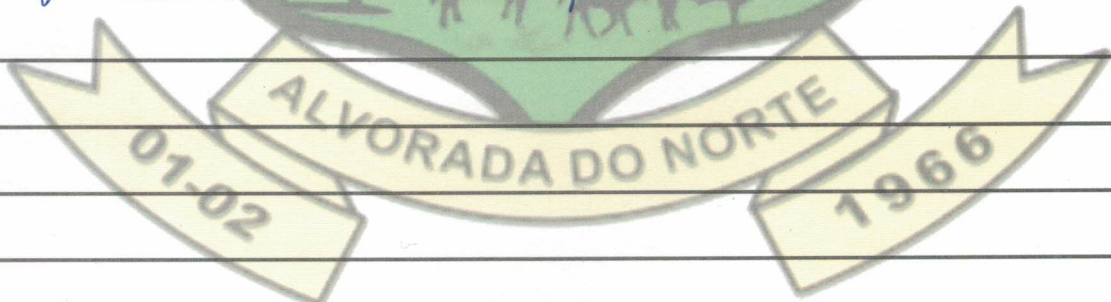
Número do Processo

202100974.2021.d

PROJETO: Dispensa de licitação nº 202100974.2021.d  
de 12-01-2021.

AUTOR: Alcira Maria de Sousa  
Diretora / Financieira

ASSUNTO: Solicitação de procedimento licitatório  
para compra de material de higiene e limpeza  
para a Câmara Municipal.



**P R O T O C O L O**

Protocolo no Livro Nº 001  
as folhas 01 sob Nº 2021009742021.d  
Câmara Municipal 12 / 10 / 2021  
Funcionário / Encarregado



Alvorada do Norte, 12 de janeiro de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

*Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para compra de material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal.*

**Prezada Senhora,**

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a compra dos produtos de limpeza e higiene e descartáveis, conforme itens relacionados abaixo:

Material de Limpeza e higiene						
Ítem	Unid.	Quant.	Discriminação	Medida	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	03	Desinfetante Zupp	02 litros		
02	Unid.	02	Desinfetante Casa Flor ou similar	02 litros		
03	Unid.	03	Limpador Veja 500 ml			
04	Unid.	03	Detergente minmano	500 ml		
05	Unid.	05	Saco para lixo (pacote c/ 05 unidades)	100 litros		
06	Unid.	07	Guardanapo 23x22cm			
06	Unid.	01	Guardanapo Maxi 31x30cm			
07	Unid.	02	Papel toalha			
08	Pct.	02	Inseticida Baygon ou similar			
09	Unid.	01	Coador de pano para café tamanho G			
10	Unid.	02	Pano de Chão			
Valor total.....						

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,

  
**Dalcira Maria de Sousa**  
Diretora/Financeira da Câmara

**JUSTIFICATIVA:**

Os materiais solicitados vem de encontro à necessidade imediata de atender as necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com produtos de limpeza e higiene para a manutenção da limpeza diária.



Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços via telefone, sendo que foi solicitado às empresas na cidade que comercializam os materiais de limpeza e higiene de que menciona, sendo que a empresa: Lemes Supermercado – Razão Social: L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP, localizadas em Alvorada do Norte, encaminhou a respectiva cotação, no valor de R\$ 129,38.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100974.2021.d**  
**DISPENSA Nº 202100974.2021.d**

**CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com material de limpeza e higiene, fez-se as pesquisas de preços nesta cidade via telefone, no dia 12 de janeiro, com vista à deflagração de procedimento, cujas cotações se encontram anexadas nos autos.

Sendo assim, verificamos que o valor para aquisição dos materiais de limpeza e higiene, conforme itens e quantidades relacionados,


<b>Material de Limpeza e higiene</b>						
Item	Unid.	Quant.	<b>Discriminação</b>	<b>Medida</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	Unid.	03	Desinfetante Zupp	02 litros		
02	Unid.	02	Desinfetante Casa Flor ou similar	02 litros		
03	Unid.	03	Limpador Veja 500 ml			
04	Unid.	03	Detergente minuano	500 ml		
05	Unid.	05	Saco para lixo (pacote c/ 05 unidades)	100 litros		
06	Unid.	07	Guardanapo 23x22cm			
06	Unid.	01	Guardanapo Maxi 31x30cm			
07	Unid.	02	Papel toalha			
08	Pct.	02	Inseticida Baygon ou similar			
09	Unid.	01	Coador de pano para café tamanho G			
10	Unid.	02	Pano de Chão			
Valor total.....						


Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para atender os serviços de limpeza e higiene da parte interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 12 de janeiro de 2021.

  
 LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS  
 Presidente da CPL

  
 DEUSELE LUIZ DE BRITO  
 Membro da CPL

  
 JEFFERSON COSTA SEVILHA  
 Membro da CPL



Ao Exmº Senhor  
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, para aquisição imediata, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição.

**Senhor Presidente,**

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à contratação de empresa que forneça material de limpeza e higiene para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 12 de janeiro de 2021.

  
**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da Comissão



## DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº **202100974.2021.d** de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

  
Wellington Luiz do Amaral  
Presidente da Câmara



**PORTARIA nº 001-A/2021.**

04 de janeiro de 2021.

**“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**Weliton Luiz do Amaral**  
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte  
Data: 04/01/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100974.2021.d**

**- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -**

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2021, autuo o presente, Processo Administrativo nº **202100974.2021.d**, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, de forma imediata, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.



**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL



## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 202100974.2021.d, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 12 de janeiro de 2021.

  
Jefferson Costa Sevilha  
Membro da Comissão.

**DESPACHO**

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene, com entrega imediata, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, especificados no termo de referência, desta forma, resolve:

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 12 de janeiro de 2021.

  
Wellington Luiz de Amaral  
Presidente

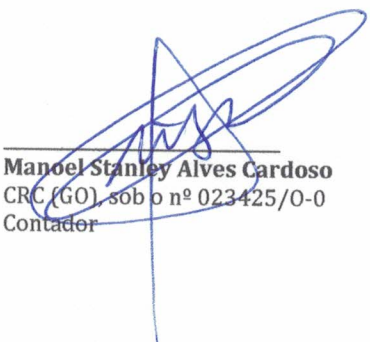
**CERTIDÃO**

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

**CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 12 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Stanley Alves Cardoso**  
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0  
Contador



## **DESPACHO**

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 12 de janeiro de 2021 a ser feita às 14 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 12 de janeiro de 2021.

**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão permanente de Licitação  
(Portaria nº 001-A/2021)

### Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às quatorze (14) horas do dia 12 de janeiro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº 202100974.2021.d que trata da Dispensa de Licitação nº 202100974.2021.d, com o objetivo de contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços via telefone, com empresas existentes na cidade que fornecem os materiais, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do menor preço e documentação apresentada, concluíram que a contratação da empresa para entrega dos materiais será feita através da empresa: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 129,38 (Cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



\_\_\_\_\_  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da CPL  
(Portaria nº 001/A/2021)



\_\_\_\_\_  
**Deuseli Luiz de Brito**  
Membro



\_\_\_\_\_  
**Jefferson Costa Sevilha**  
Membro

### PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 129,38 (Cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação da empresa para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa que irá entregar os materiais de limpeza e higiene e descartáveis, para entrega imediata para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, no valor de R\$ 129,38 (Cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 12 de janeiro de 2021.

  
Danielle Araújo Freitas  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Alvorada - GO



**Ato de Dispensa de Licitação**  
Processo de Dispensa de Licitação nº **202100974.2021.d**

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa para entrega dos materiais será feita através da empresa: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 129,38 (Cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: menor preço, localizado na cidade de Alvorada do Norte, com o melhor produto dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: **abaixo do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 12 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa, L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP - Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 129,38 (Cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), na aquisição imediata de material de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte - GO, 12 de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para entrega imediata, tendo por objetivo, suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados vem de encontro à necessidade imediata de atender as necessidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com produtos de limpeza e higiene para a manutenção da limpeza diária.

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município. A fixação da área de localização neste caso é indispensável à satisfação do interesse público.

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALOR:

Material de Limpeza e higiene						
Ite m	Unid.	Quant.	Discriminação	Medida	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	03	Desinfetante Zupp	02 litros	4,59	13,77
02	Unid.	02	Desinfetante Casa Flor ou similar	02 litros	10,99	21,98
03	Unid.	03	Limpador Veja 500 ml		3,99	11,97
04	Unid.	03	Detergente minuano	500 ml	1,75	5,25
05	Unid.	05	Saco para lixo (pacote c/ 05 unidades)	100 litros	3,99	19,95
06	Unid.	07	Guardanapo 23x22cm		1,20	8,40
06	Unid.	01	Guardanapo Maxi 31x30cm		1,60	1,60
07	Unid.	02	Papel toalha		4,50	9,00
08	Pct.	02	Inseticida Baygon ou similar		9,99	19,98
09	Unid.	01	Coador de pano para café tamanho G		3,50	3,50
10	Unid.	02	Pano de Chão		6,99	13,98
Valor total.....						<b>R\$ 129,38</b>

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência a partir da Emissão da Nota de Empenho, com sua quitação até o último dia útil de janeiro de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

a) Entregar o material conforme especificações, mediante requisição fornecida pelo setor responsável da Câmara Municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar dispensa, na forma da Lei.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Serão entregues na sede da Câmara Municipal.

Alvorada do Norte (GO), 12 de janeiro de 2021.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.935.128/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEMES SUPERMERCADO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV JK</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA02 LOTE 1/2</b>
CEP <b>73.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALVORADA DO NORTE</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 3421-1035</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **16:01:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.935.128/0001-75  
Certidão n°: 16700030/2021  
Expedição: 27/05/2021, às 10:20:59  
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.935.128/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 28855822**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:  
L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI**

**CNPJ  
19.935.128/0001-75**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.477.597.269**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 AGOSTO DE 2021**

**HORA: 11:7:34:3**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI**  
**CNPJ: 19.935.128/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:07 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **C3FA.554A.CB2F.42E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.935.128/0001-75

**Razão Social:** L LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI ME

**Endereço:** AV JK 20 QD 02 LT 03 / CENTRO / ALVORADA DO NORTE / GO / 73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042102184686368138

Informação obtida em 27/05/2021 10:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Para PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Processo Administrativo nº **202100974.2021.d**

Dispensa de Licitação nº **202100974.2021.d**.

Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$ 129,38 (Cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), para fornecimento de material de limpeza e higiene, para entrega imediata, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 12 de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara.

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DALCIRA MARIA DE SOUSA**, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100974.2021.d, relativo ao Processo Administrativo nº **202100974.2021.d**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada L.LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP – Nome fantasia: LEMES SUPERMERCADO, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, com o valor de R\$129,38 (Cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), para fornecimento de produtos de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.


Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 18 de janeiro de 2021.

  
**DALCIRA MARIA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa

**DESPACHO**

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa: EMPRESA L. LEMES DE OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI-EPP - Nome fantasia: SUPERMERCADO LEMES, CNPJ nº 19.935.128/0001-75, localizada na Avenida JK, nº 20, Centro, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, tendo por objeto: Fornecimento de Material de limpeza e higiene com entrega imediata, mediante requisição, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no valor total de R\$ 129,38 (Cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Alvorada do Norte, 12 de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal.

